

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



## GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA GP Nº. 111/020, DE 21 DE JULHO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA BELANIZA ACIOLY VARGES, PARA CONCORRER O CARGO DE VEREADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Lei Federal de nº 64/90 e Emenda Constitucional de nº 107/2020 e,

**CONSIDERANDO** requerimento formulado pela servidora pública BELANIZA ACIOLY VARGES, para se desincompatibilizar, visando concorrer ao cargo eletivo de vereadora nas eleições de 2020.

**CONSIDERANDO** parecer jurídico favorável expedido pela douta Procuradoria Jurídica nos autos do Processo Administrativo de nº 2.672/2020.

### RESOLVE:

**Art. 1º-CONCEDER** afastamento do cargo/funções à servidora pública **BELANIZA ACIOLY VARGES** pelo prazo de 03 (três) meses, a contar a partir de 15 de agosto de 2020, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora.

**Parágrafo Único-** A servidora deverá comprovar nos autos o registro oficial de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do pedido de registro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposição em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 21 de Julho de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 112/020, DE 21 DE JULHO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA ERENILZA FERRAZ DOS SANTOS, PARA CONCORRER O CARGO DE VEREADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Lei Federal de nº 64/90 e Emenda Constitucional de nº 107/2020 e,

**CONSIDERANDO** requerimento formulado pela servidora pública ERENILZA FERRAZ DOS SANTOS, para se descompatibilizar, visando concorrer ao cargo eletivo de vereadora nas eleições de 2020.

**CONSIDERANDO** parecer jurídico favorável expedido pela douta Procuradoria Jurídica nos autos do Processo Administrativo de nº 2.670/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-CONCEDER** afastamento do cargo/funções à servidora pública **ERENILZA FERRAZ DOS SANTOS** pelo prazo de 03 (três) meses, a contar a partir de 15 de agosto de 2020, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora.

**Parágrafo Único-** A servidora deverá comprovar nos autos o registro oficial de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do pedido de registro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposição em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 21 de Julho de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 113/020, DE 21 DE JULHO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA MARINEZ SILVA E SILVA, PARA CONCORRER O CARGO DE VEREADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Lei Federal de nº 64/90 e Emenda Constitucional de nº 107/2020 e,

**CONSIDERANDO** requerimento formulado pela servidora pública MARINEZ SILVA E SILVA, para se desincompatibilizar, visando concorrer ao cargo eletivo de vereadora nas eleições de 2020.

**CONSIDERANDO** parecer jurídico favorável expedido pela douta Procuradoria Jurídica nos autos do Processo Administrativo de nº 2.667/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-CONCEDER** afastamento do cargo/funções à servidora pública MARINEZ SILVA E SILVA pelo prazo de 03 (três) meses, a contar a partir de 15 de agosto de 2020, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora.

**Parágrafo Único-** A servidora deverá comprovar nos autos o registro oficial de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do pedido de registro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposição em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 21 de Julho de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



(77) 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 114/020, DE 21 DE JULHO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA NÚBIA DE OLIVEIRA PONTES, PARA CONCORRER O CARGO DE VEREADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Lei Federal de nº 64/90 e Emenda Constitucional de nº 107/2020 e,

**CONSIDERANDO** requerimento formulado pela servidora pública NÚBIA DE OLIVEIRA PONTES, para se desincompatibilizar, visando concorrer ao cargo eletivo de vereadora nas eleições de 2020.

**CONSIDERANDO** parecer jurídico favorável expedido pela douta Procuradoria Jurídica nos autos do Processo Administrativo de nº 2.674/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-CONCEDER** afastamento do cargo/funções à servidora pública **NÚBIA DE OLIVEIRA PONTES** pelo prazo de 03 (três) meses, a contar a partir de 15 de agosto de 2020, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora.

**Parágrafo Único-** A servidora deverá comprovar nos autos o registro oficial de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do pedido de registro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposição em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 21 de Julho de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



(77) 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA GP Nº. 115/020, DE 21 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA SANDRA SANTOS DIAS, PARA CONCORRER O CARGO DE VEREADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Lei Federal de nº 64/90 e Emenda Constitucional de nº 107/2020 e,

**CONSIDERANDO** requerimento formulado pela servidora pública SANDRA SANTOS DIAS, para se desincompatibilizar, visando concorrer ao cargo eletivo de vereadora nas eleições de 2020.

**CONSIDERANDO** parecer jurídico favorável expedido pela douta Procuradoria Jurídica nos autos do Processo Administrativo de nº 2.677/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-CONCEDER** afastamento do cargo/funções à servidora pública **SANDRA SANTOS DIAS** pelo prazo de 03 (três) meses, a contar a partir de 15 de agosto de 2020, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora.

**Parágrafo Único-** A servidora deverá comprovar nos autos o registro oficial de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do pedido de registro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposição em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 21 de Julho de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 116/020, DE 21 DE JULHO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA ROSEMARY DIAS ROCHA, PARA CONCORRER O CARGO DE VEREADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Lei Federal de nº 64/90 e Emenda Constitucional de nº 107/2020 e,

**CONSIDERANDO** requerimento formulado pela servidora pública ROSEMARY DIAS ROCHA, para se descompatibilizar, visando concorrer ao cargo eletivo de vereadora nas eleições de 2020.

**CONSIDERANDO** parecer jurídico favorável expedido pela douta Procuradoria Jurídica nos autos do Processo Administrativo de nº 2.680/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-CONCEDER** afastamento do cargo/funções à servidora pública ROSEMARY DIAS ROCHA pelo prazo de 03 (três) meses, a contar a partir de 15 de agosto de 2020, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora.

**Parágrafo Único-** A servidora deverá comprovar nos autos o registro oficial de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do pedido de registro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposição em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 21 de Julho de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



(77) 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA GP Nº. 117/020, DE 21 DE JULHO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA SIMONE LACERDA SOARES DE OLIVEIRA, PARA CONCORRER O CARGO DE VEREADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Lei Federal de nº 64/90 e Emenda Constitucional de nº 107/2020 e,

**CONSIDERANDO** requerimento formulado pela servidora pública SIMONE LACERDA SOARES DE OLIVEIRA, para se descompatibilizar, visando concorrer ao cargo eletivo de vereadora nas eleições de 2020.

**CONSIDERANDO** parecer jurídico favorável expedido pela douta Procuradoria Jurídica nos autos do Processo Administrativo de nº 2.681/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-CONCEDER** afastamento do cargo/funções à servidora pública **SIMONE LACERDA SOARES DE OLIVEIRA** pelo prazo de 03 (três) meses, a contar a partir de 15 de agosto de 2020, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora.

**Parágrafo Único-** A servidora deverá comprovar nos autos o registro oficial de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do pedido de registro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposição em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 21 de Julho de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 118/020, DE 21 DE JULHO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA ALVA SUZANA FERRAZ DE ARAÚJO E FERRAZ, PARA CONCORRER O CARGO DE VEREADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Lei Federal de nº 64/90 e Emenda Constitucional de nº 107/2020 e,

**CONSIDERANDO** requerimento formulado pela servidora pública ALVA SUZANA FERRAZ DE ARAÚJO E FERRAZ, para se descompatibilizar, visando concorrer ao cargo eletivo de vereadora nas eleições de 2020.

**CONSIDERANDO** parecer jurídico favorável expedido pela douta Procuradoria Jurídica nos autos do Processo Administrativo de nº 2.688/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-CONCEDER** afastamento do cargo/funções à servidora pública **ALVA SUZANA FERRAZ DE ARAÚJO E FERRAZ** pelo prazo de 03 (três) meses, a contar a partir de 15 de agosto de 2020, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora.

**Parágrafo Único-** A servidora deverá comprovar nos autos o registro oficial de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do pedido de registro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposição em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 21 de Julho de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



(77) 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## GABINETE DA PREFEITA PORTARIA GP Nº. 119/020, DE 21 DE JULHO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO VIVALDO PEREIRA ROCHA, PARA CONCORRER O CARGO DE VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Lei Federal de nº 64/90 e Emenda Constitucional de nº 107/2020 e,

**CONSIDERANDO** requerimento formulado pelo servidor público VIVALDO PEREIRA ROCHA, para se descompatibilizar, visando concorrer ao cargo eletivo de vereador nas eleições de 2020.

**CONSIDERANDO** parecer jurídico favorável expedido pela douta Procuradoria Jurídica nos autos do Processo Administrativo de nº 2.665/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-CONCEDER** afastamento do cargo/funções ao servidor público VIVALDO PEREIRA ROCHA pelo prazo de 03 (três) meses, a contar a partir de 15 de agosto de 2020, para concorrer ao cargo eletivo de vereador.

**Parágrafo Único-** O servidor deverá comprovar nos autos o registro oficial de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do pedido de registro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposição em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 21 de Julho de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro

77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## GABINETE DA PREFEITA PORTARIA GP Nº. 120/020, DE 21 DE JULHO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO RILDO PEREIRA DE SOUZA, PARA CONCORRER O CARGO DE VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Lei Federal de nº 64/90 e Emenda Constitucional de nº 107/2020 e,

**CONSIDERANDO** requerimento formulado pelo servidor público RILDO PEREIRA DE SOUZA, para se desincompatibilizar, visando concorrer ao cargo eletivo de vereador nas eleições de 2020.

**CONSIDERANDO** parecer jurídico favorável expedido pela douta Procuradoria Jurídica nos autos do Processo Administrativo de nº 2.666/2020.

### RESOLVE:

**Art. 1º-CONCEDER** afastamento do cargo/funções ao servidor público RILDO PEREIRA DE SOUZA pelo prazo de 03 (três) meses, a contar a partir de 15 de agosto de 2020, para concorrer ao cargo eletivo de vereador.

**Parágrafo Único-** O servidor deverá comprovar nos autos o registro oficial de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do pedido de registro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposição em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 21 de Julho de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro

77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA GP Nº. 121/020, DE 21 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO EDVANIO ROCHA CARVALHO, PARA CONCORRER O CARGO DE VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Lei Federal de nº 64/90 e Emenda Constitucional de nº 107/2020 e,

**CONSIDERANDO** requerimento formulado pelo servidor público EDVANIO ROCHA CARVALHO, para se desincompatibilizar, visando concorrer ao cargo eletivo de vereador nas eleições de 2020.

**CONSIDERANDO** parecer jurídico favorável expedido pela douta Procuradoria Jurídica nos autos do Processo Administrativo de nº 2.668/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-CONCEDER** afastamento do cargo/funções ao servidor público **EDVANIO ROCHA CARVALHO** pelo prazo de 03 (três) meses, a contar a partir de 15 de agosto de 2020, para concorrer ao cargo eletivo de vereador.

**Parágrafo Único-** O servidor deverá comprovar nos autos o registro oficial de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do pedido de registro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposição em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 21 de Julho de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro

77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 122/020, DE 21 DE JULHO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO ANIVALDO FARIAS SARAIVA, PARA CONCORRER O CARGO DE VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Lei Federal de nº 64/90 e Emenda Constitucional de nº 107/2020 e,

**CONSIDERANDO** requerimento formulado pelo servidor público ANIVALDO FARIAS SARAIVA, para se descompatibilizar, visando concorrer ao cargo eletivo de vereador nas eleições de 2020.

**CONSIDERANDO** parecer jurídico favorável expedido pela douta Procuradoria Jurídica nos autos do Processo Administrativo de nº 2.671/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-CONCEDER** afastamento do cargo/funções ao servidor público **ANIVALDO FARIAS SARAIVA** pelo prazo de 03 (três) meses, a contar a partir de 15 de agosto de 2020, para concorrer ao cargo eletivo de vereador.

**Parágrafo Único-** O servidor deverá comprovar nos autos o registro oficial de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do pedido de registro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposição em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 21 de Julho de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro

77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA GP Nº. 123/020, DE 21 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO NEMESIO DA SILVA ROCHA, PARA CONCORRER O CARGO DE VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Lei Federal de nº 64/90 e Emenda Constitucional de nº 107/2020 e,

**CONSIDERANDO** requerimento formulado pelo servidor público NEMESIO DA SILVA ROCHA, para se desincompatibilizar, visando concorrer ao cargo eletivo de vereador nas eleições de 2020.

**CONSIDERANDO** parecer jurídico favorável expedido pela douta Procuradoria Jurídica nos autos do Processo Administrativo de nº 2.668/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-CONCEDER** afastamento do cargo/funções ao servidor público **NEMESIO DA SILVA ROCHA** pelo prazo de 03 (três) meses, a contar a partir de 15 de agosto de 2020, para concorrer ao cargo eletivo de vereador.

**Parágrafo Único-** O servidor deverá comprovar nos autos o registro oficial de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do pedido de registro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposição em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 21 de Julho de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro

77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA GP Nº. 124/020, DE 21 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO AILTON RAMIRO DE SOUSA, PARA CONCORRER O CARGO DE VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Lei Federal de nº 64/90 e Emenda Constitucional de nº 107/2020 e,

**CONSIDERANDO** requerimento formulado pelo servidor público AILTON RAMIRO DE SOUSA, para se desincompatibilizar, visando concorrer ao cargo eletivo de vereador nas eleições de 2020.

**CONSIDERANDO** parecer jurídico favorável expedido pela douta Procuradoria Jurídica nos autos do Processo Administrativo de nº 2.675/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-CONCEDER** afastamento do cargo/funções ao servidor público **AILTON RAMIRO DE SOUSA** pelo prazo de 03 (três) meses, a contar a partir de 15 de agosto de 2020, para concorrer ao cargo eletivo de vereador.

**Parágrafo Único-** O servidor deverá comprovar nos autos o registro oficial de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do pedido de registro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposição em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 21 de Julho de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro

77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA GP Nº. 125/020, DE 21 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO GLAUBER DE OLIVEIRA LIMA, PARA CONCORRER O CARGO DE VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Lei Federal de nº 64/90 e Emenda Constitucional de nº 107/2020 e,

**CONSIDERANDO** requerimento formulado pelo servidor público GLAUBER DE OLIVEIRA LIMA, para se desincompatibilizar, visando concorrer ao cargo eletivo de vereador nas eleições de 2020.

**CONSIDERANDO** parecer jurídico favorável expedido pela douta Procuradoria Jurídica nos autos do Processo Administrativo de nº 2.676/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-CONCEDER** afastamento do cargo/funções ao servidor público **GLAUBER DE OLIVEIRA LIMA** pelo prazo de 03 (três) meses, a contar a partir de 15 de agosto de 2020, para concorrer ao cargo eletivo de vereador.

**Parágrafo Único-** O servidor deverá comprovar nos autos o registro oficial de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do pedido de registro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposição em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 21 de Julho de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro

77 3438-1041 | 3438-1182